PORTARIA GPR Nº 367, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0002965/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34, caput, da Lei 8.112/90, JOSÉ MENDES DE MELO NETO, matrícula 321.219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Des. CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 372, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no Processo SEI N. 0039059/2023, resolve:

Art. 1º Designar PANUCY MITALLY SOUTO RIBEIRO, matrícula N. 320.333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 374, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0002991/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34, caput, da Lei 8.112/90, LIVIA TEIXEIRA XAVIER E SILVA, matrícula 321.214, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Des. CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 375, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no Processo SEI N. 0002905/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34, caput, da Lei 8.112/90, GEOVANA PEREIRA DE SOUZA MELO, matrícula 321466, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Des. CRUZ MACEDO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR Nº 252, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2024, Seção 2, fl. 71,

onde se lê: Art. 1º Exonerar VINICIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA, matrícula Nº 320.268,

leia-se: Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, VINICIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA, matrícula Nº 320.268

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 109/SGP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo nº 1052/2024-PROAD, resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, Padrão 06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor FREDERICO DANIEL JUNQUEIRA ROBERTO, em virtude de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 26.01.2024.

CESAR MARQUES CARVALHO

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº 27, de 7-2-2024, Seção 2, pág. 63, com incorreção no original.

PORTARIA SGP N° 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 22910/2023, resolve:

I-Remover, a pedido, a servidora Adriana Figueiredo Costa de Oliveira, Analista Judiciária - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante permuta com a servidora Rosilene de Jesus Alves Thomas, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º da Resolução CSJT nº 110/2012;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CESAR MARQUES CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PR/SGP Nº 96, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no parágrafo único do artigo 145 da Lei n. 8.112/1990 e, considerando quanto decidido no documento 34, nos autos do PROAD n. 68.216/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento do prazo em curso, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória, Proad n. 68.216/2023, instaurada pela Portaria PR/SGP n. 254/2023, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2023, Seção 2, p. 76, com prorrogação nos termos da Portaria PR/SGP n. 18/2024 publicada no Diário Oficial da União em 18/01/2024, Seção 2, pag. 58.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 396, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no PROAD nº 8.285/2023, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar da publicação, a servidora ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, POR PERMUTA com a servidora ADRIANA FIGUEIREDO COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciário, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

2. CONCEDER o prazo de 20 (VINTE) dias para deslocamento, a contar da publicação, para a servidora ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS;

3. LOTAR, a contar da publicação, a servidora ADRIANA FIGUEIREDO COSTA DE OLIVEIRA na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 520, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA OVALHE NUNES (84190), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 61/2024, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 529, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 608/2024, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a ROSANE SCHOPF, na condição de companheira do magistrado falecido ALCIDES MATTÉ, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, e §§ 3º a 6º, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 06-01-2024, data do óbito do magistrado aposentado; e

CONCEDER pensão vitalícia a MARIA ROCHA MATTÉ, na condição de ex-esposa pensionada do magistrado falecido ALCIDES MATTÉ, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, inciso I, 76, § 2º, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 06-01-2024, data do óbito do magistrado aposentado.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 534, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a MARILISE HAGEN TETZLAFF (54445), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 32/2024, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016).

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 83, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 17482/2023 - PROAD; resolve:

DEFERIR a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Ernesto Antônio de Oliveira, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 10, § 1º, I, a, b, e §4º, da EC 103/2019 c/c art. 26, §§2º, II, e 7º, da EC nº 103/2019 (remuneração na forma da lei, sem paridade).

JÉFERSON MURICY

PORTARIA 144, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo PROAD nº 485/2024, resolve:

Deferir concessão de pensão estatutária em favor de Bárbara Maria Areias do Lago, à base de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-Servidor falecido, Reginaldo Bispo do Lago, a partir da data do óbito, com fundamento no art. 23, caput e § 4° da EC 103/2019; art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, todos da Lei n. 8.213/1991, c/c art. 1º, IV, da Portaria ME n. 424/2020; art. 40, § 8° da Constituição Federal (Redação da EC 41/2003); art. 15 da Lei 10.887/2004 (sem paridade).

JÉFERSON MURICY